



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
GABINETE DA REITORIA



OFÍCIO CGAB/REITORIA-UFOP Nº 8399/2024

Ouro Preto, 28 de novembro de 2024.

Ao Senhor

José Geraldo Muniz

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Praça Tiradentes, nº 41 - Centro

Ouro Preto - MG

CEP: 35400-084

*Representação
nº 341/24
Julho*

Assunto: Resposta ao Ofício nº OF-SEC/24-03-100, que solicita diversas informações

Prezado Senhor,

1. Em Resposta ao Ofício nº OF-SEC/24-03-100, que solicita diversas informações, encaminhamos o Despacho CECOM 0817113.
2. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários e, na oportunidade, reiteramos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

ÉLIDO BONOMO

Chefe de Gabinete da UFOP



Documento assinado eletronicamente por **Elido Bonomo, CHEFE DE GABINETE**, em 28/11/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0818742** e o código CRC **A6E5BE70**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.003728/2024-66

SEI nº 0818742

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP: 35402-163
Telefone: (31)3559-1211 - www.ufop.br

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo
Nº 46089
Correspondência Recebida
Em 03/12/24
Ass. VRA Hs e 15h07 M:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**DESPACHO**

Processo nº 23109.003728/2024-66

Interessado: GABINETE DA REITORIA

À Chefia de Gabinete**em relação ao Ofício SEC-24-03-100, temos a esclarecer:**

1. Os projetos que eram geridos pela FEOP e haviam sido concluídos, tiveram suas prestações de contas solicitadas e estão ainda em exame. Algumas foram concluídas e outras estão em análise, para verificar qual procedimento será adotado. Saliente-se que, apesar de ter sido extinta, a FEOP ainda não foi liquidada, o que impede a tomada de algumas ações.

Os projetos que estavam em andamento tiveram suas ações transferidas para as outras duas fundações credenciadas pela UFOP à época. Ao se encerrarem, têm suas prestações de contas examinadas como de praxe.

2. Não. Dado que ainda não foi adotado procedimento de verificação de existência ao erário, a UFOP aguarda algumas decisões, inclusive na esfera judicial, para verificar quais atitudes devem ser adotadas.

3. Como explicado, não houve, ainda.

4. Como algumas análises de prestações de contas não foram concluídas, inclusive porque não há mais como recuperar dados que permitam a conclusão, serão adotados procedimentos para apuração de irregularidades.

5. Os principais problemas situam-se na dificuldade em apuração de possível irregularidade. Os projetos foram concluídos e seus resultados em geral coadunavam-se com os objetivos propostos.

6. Não há pendências da UFOP junto ao MP ou ao TCE, já que as possíveis irregularidades que levaram à extinção foram cometidas pela FEOP. Existem pendências junto à justiça do trabalho e à procuradoria federal, que estão sendo ainda negociadas.

7. Como salientado, não há processo investigativo que defina se há indiciamento ou não de pessoas e, portanto, não há como se falar em réus.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Americo Tristao Bernardes, COORDENADOR(A) DE CONVÊNIOS**, em 27/11/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.